PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3690 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado - a abrir Créditos Suplementares na importância de Cr$ 1.837,00 00 (Hum milhão oitocentos e trinta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento em vigência:

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07- Administração
Sub-programa: 020- Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento: 3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 37.000,00

Unidade:04- Departamento de Administração
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa: 07- Administração
Sub-programa: 021- Administração Geral
Código e Elemento: 3.1.3.2.00 Outros Serviços Pessoais Cr$ 250.000,00

Função: 15- Assistência e Previdência
Programa: 82- Previdência,
Sub-programa: 494- Previd. Social, ao Servidor Público
Codigo e elemento: 3.2.5.0.01- I.N.P.S. Cr$ 180.000,00
3.2.7.5.00- Idenização Trabalhistas.. ..... Cr$ 40.000,00

Sub-programa: 495- Previd.Social a Instivos e Pensionistas
Codigo e Elemento: 3.2.3.1.00- Inativos.Cr$ 35.000,00
Unidade: 05- Departamento de Finanças
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa: 08- Administração Financeira

REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 84
FRUTAL, 26 / 11 / 1979
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Sub-programa: 021- Administração Geral
Codigo e Elemento: 3.1.1.1.-01- Vencimentos e vantagens Fixas.
..... Cr$ 15.000,00
Unidade: 06- Departamento de Educação e Cultura
Função: 08- Educação e Cultura
Programa: 42- Ensino de primeiro grau
Sub-programa: 188-Ensino Regular
Codigo e Elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e vant. Fixas..
..... Cr$ 700.000,00
Unidade: 08- Departamento de Serv. Urbanos e Obras Públicas
Função: 10- Habitação e Urbanismo
Programa: 60- Serviços de Utilidade Pública
Sub-programa: 325- Limpeza Pública
Codigo e Elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e Vant. Fixas...
..... Cr$ 300.000,00
Unidade: 09- Departamento Municipal de Estradas de rodagem
Função: 16- Transportes
Programa: 88-Transporte rodoviario
Sub-programa: 534- Estradas vicinais
Codigo e elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens Fixas
..... Cr$ 280.000,00
Total..... Cr$ 1837.000,00
==========

Art 2º- Os recursos para a abertura dos crédito de que trata esta lei, são os das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal
Unidade: 01- Gabinete do Prefeito
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa: 07- Administração
Sub-programa: 020- Supervisão e coordenação superior
Codigo e Elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e vant.Fixas
..... Cr$ 150.000,00
4.1.3.0.00- Equipamentos e Instalações
..... Cr$ 120.000,00
Função: 06- Defesa Nacional e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Programa: 28- Defesa Terrestre
Sub-programa: 166- Operações terrestres
Codigo e elemento: 3.2.1.0.00- Subvenção Social.....
..... Cr$ 47.000,00

Unidade: 02- Procuradoria Juridica
Função: 02- Judiciaria
Programa: 04- Processo Judiciario
Sub-programa: 014- Defesa do Interesse Público no processo judiciario.
Codigo e elemento : 3.1.3.1.00- Remuneração de Serv.Pessoais .
..... Cr$ 70.000,00
3.1.4.00 - Encargos Diversos.....
..... Cr$ 7.000,00

Unidade: 03- Assessoria de Planejamento
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa: 09- Planejamento Governamental
Sub-programa: 040- Planejamento e orçamentação
Codigo e elemento: 3.1.1.1.02- Despesas variaveis.....
..... Cr$ 5.000,00
3.1.3.1.00- Remuneração de serv.Pessoais...
..... Cr$ 60.000,00

Unidade: 04- Departamento de administração
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa:07- Administração
Sub-programa: 021- Administração Geral
Codigo e elemento: 3.1.3.1.00- Remuneração de serv. pessoais..
..... Cr$ 10.000,00

Função: 05- Comunicações
Programa: 22- Telecomunicações
Sub-programa: 137- Radiofusão
Codigo e elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e vant. Fixas.....
..... Cr$ 32.000,00

Função: 15- Assistencia e Previdencia
Programa: 82- Previdencia
Sub-programa: 495- Previdencia Social a Inativos e Pensionistas
Codigo e elemento: 3.2.3.00- Pensionistas.....Cr$ 15.000,00
Programa: 84- Programa de Formação Pat. Servd. Público

Oficio Nº
Assunto
Serviço

Sub-programa: 494- Previd. Social ao servidor público
Codigo e elemento: 3.2.5.0.00- Pasep..... Cr$ 300.000,00
Unidade: 05- Departamento de Finanças
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa: 08- Administração Financeira
Sub-programa: 021- Administração geral
Codigo e elemento: 3.1.1.1.02- Despesas variaveis.....
..... Cr$ 5.000,00
Sub-programa: 030- Administração de receitas
Codigo e elemento: 3.1.3.1.00- Remuneração Serv. Pessoais....
..... Cr$ 5.000,00
Sub-programa: 032- Controle Interno
Codigo e elemento: 3.1.1.1.-01- Vencimentos e vant. Fixas.....
..... Cr$ 60.000,00
3.1.3.1.00- Remuneração de serv. Pessoais
..... Cr$ 10.000,00
Unidade: 06- Departamento de Educação e Cultura
Função: 08- Educação e Cultura
Programa: 42- Ensino de primeiro grau
Sub-programa: 188- Ensino Regular
Codigo e elemento: 3.1.3.1.00- Remuneração serv. Pessoais.....
.....Cr$ 5.000,00
4.1.1.0.00- Obras Públicas.....Cr$ 50.000,00
Programa: 43- Ensino de segundo grau
Sub-programa: 199- Ensino Polivalente
Codigo e elemento: 4.1.1.0.00- Obras Públicas.....Cr$ 30.000,00
Programa: 48- Cultura
Sub-programa: 247- Difusão Cultural
Codigo e elemento: 3.1.3.2.00- Outros ser. de Terceiros...
.....Cr$ 5.000,00
Unidade: 07- Departamento de saúde e assist. Social
Função: 13- Saúde e saneamento
Programa: 75- Saúde
Sub-programa: 428- Assistencia médica e sanitaria
Codigo e elemento: 4.1.4.0.00- Material Permanente.....
.....Cr$ 20.000,00
Unidade: 08- Departamento de serviços Urbanos e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Função: 10- Habitação e Urbanismo
Programa: 08- Administração
Sub-programa: 021- Administração Geral
3.1.2.0.00- Material de Consumo..... Cr$ 5.000,00
Programa: 16- Abastecimento
Sub-programa: 097- Inspeção, padronização e classificação de produtos
Codigo e elemento: 4.1.1.0.00- Obras Públicas..... Cr$ 40.000,00
Programa: 60- Serviços de utilidade pública
Sub-programa: 325- Limpeza pública
Codigo e elemento: 3.1.1.1.02- Despesas variaveis. Cr$ 10.000,00
Sub-programa: 326- Serviços funerários
Codigo e elemento: 3.1.3.2.00- Outros serv. terceiros.....
..... Cr$ 5.000,00
Sub-programa: 327- Iluminação pública
Codigo e elemento: 3.1.3.2.00- Outros serv. Terceiros.....
..... Cr$ 80.000,00
Sub-programa: 328- Parques e jardins
Codigo e elemento: 4.1.1.0.00- Obras Públicas..... Cr$ 46.000,00
Sub-programa: 575- Vias Urbanas
Código e elemento: 3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.. Cr$ 20.000,00
3.1.4.0.00- Encargos Diversos... Cr$ 15.000,00
Função: 02- Judiciária
Programa: 04- Processo Judiciário
Sub-programa: 025- Edificações Públicas
Código e elemento: 4.3.3.0.00- Auxilio para obras públicas..
..... Cr$ 415.000,00
Função: 04- Agricultura
Programa: 18- Promoção e Extenção Rural
Sub-programa: 110- Cooperativismo
Código e lemento: 4.3.3.0.00- Auxilio para obras Públicas.....
..... Cr$ 20.000,00
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa: 28- Defesa Terrestre
Sub-programa: 025- Edificações Públicas
Código e elemento: 4.1.1.0.00- Obras Públicas..... Cr$ 50.000,00
Função: 13- Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Programa: 76- Saneamento
Sub-Programa: 447- Abastecimento dágua
Código e elemento: 3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens Fixas .
..... Cr$ 15.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....
..... Cr$ 25.000,00
Função: 13- Saúde e Saneamento
Programa: 76- Saneamento
Sub-programa: 448- Saneamento geral
Código e elemento: 4.1.1.0.00- Obras Públicas.....
..... Cr$ 50.000,00
Unidade: 09- Departamento Municipal de E. Rodagem
Função: 16- Transporte
Programa: 88- Transporte Rodoviário
Sub-programa: 534- Estradas Vicinais
Código e elemento: 4.1.4.0.00- Material Permanente.....
..... Cr$ 30.000,00
Total.....Cr$1.837.000,00

Art 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 14 de novembro de 1979

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete